



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 1.338, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designa servidor como fiscal de Contrato firmado através da nota de empenho nº 2022NE00918 com a empresa EXCELÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI do Processo nº 3.00000.204/2022-DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **Demétrio Brazão Monteiro** - Chefe do Departamento de Serviços Gerais/DPE-AP, para atuar como fiscal de contrato firmado através da nota de empenho nº 2022NE00918, do Processo nº 3.00000.204/2022– DPE-AP, da empresa **EXCELÊNCIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.505.417/0001-13**, que trata da Aquisição de AÇÚCAR, com vigência de 13/12/2022 a 12/12/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13/12/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2022.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 1.339, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designa servidores como fiscais de contrato firmado pela nota de empenho nº 2022NE00912 com a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA do Processo nº 3.00000.227/2022-DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores **SÁVIO PIRES CORDEIRO**, Assessor Técnico Nível II – Departamento de Manutenção e Suporte/DPE-AP e **RAFAEL BRUNNO FERREIRA DA SILVA**, Assessor Técnico Nível II - Departamento de Manutenção e Suporte/DPE-AP, para atuarem como fiscais de contrato firmado pela nota de empenho nº 2022NE00912, do Processo nº 3.00000.227/2022 – DPE-AP, da empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, CNPJ: 65.149.197/0002-51, que trata da Aquisição de IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, para atender as demandas da Defensoria Pública do Amapá, com vigência de 12/12/2022 a 11/12/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12/12/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2022.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 1.340, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designa servidores como fiscais do contrato nº 060/2021 com a empresa TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI do Processo nº 3.00000.252/2022-DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Designar os servidores **Bianca Matos de Almeida**, Coordenadora de Engenharia e Fiscalização/DPE-AP e **Marcos Vinicius Moraes de Araújo**, Chefe do Departamento de Engenharia/DPE-AP, para atuarem como fiscais do Sexto Termo Aditivo de Prorrogação ao contrato nº 060/2021, do Processo nº 3.00000.252/2022 – DPE-AP, da empresa **TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** que trata da Construção das sedes dos núcleos de Defensoria Pública do Estado do Amapá, com vigência a contar de 01/01/2023 a 22/02/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2022.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 1.341, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designa servidor como fiscal de contrato firmado através da nota de empenho nº 2022NE00917 com a empresa IMPERIAL CAFÉ COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO do Processo nº 3.00000.204/2022-DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **Demétrio Brazão Monteiro**, Chefe do Departamento de Serviços Gerais/DPE-AP, para atuar como fiscal de contrato firmado através da nota de empenho nº 2022NE00917, do Processo nº 3.00000.204/2022– DPE-AP, da empresa **IMPERIAL CAFÉ COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO, CNPJ: 07.638.71/0001-57**, que trata de Aquisição de CAFÉ, com vigência de 13/12/2022 a 12/12/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13/12/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2022.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 1.342, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designa servidoras como fiscais do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 058/2021 com a empresa IMPRENSA NACIONAL do Processo nº 2021.09.08.75-21-DPE-AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar as servidoras **PATRICIA BARROS FERREIRA**, Assessora Técnica Nível I - Departamento de Projetos e Captação de Recursos/DPE-AP e **CARLA PATRÍCIA AZEVEDO LIMA PINHEIRO**, Assessora Técnica I/Secretaria-Geral e Protocolo/DPE-AP, para atuarem como fiscais do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 058/2021, do Processo nº 2021.09.08.75-21 – DPE-AP, da empresa **IMPRENSA NACIONAL**, CNPJ: 04.196.645/0001-00, que trata dos serviços de publicação no Diário Oficial da União, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, ficando prorrogado o prazo de vigência com início em 13/12/2022 a 12/12/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13/12/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2022.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 1343, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

Altera as Portarias n.º 1283/2022 e  
1337/2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a administração pública;

**CONSIDERANDO** que à Defensoria Pública do Estado do Amapá é assegurada autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º (Art. 134, §2º da CRFB/1988 e art. 7 da Lei Complementar Estadual 121/2019);

**CONSIDERANDO** a simetria constitucional entre a Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário, nomeadamente nas normas insculpidas no Título IV, Capítulo II e Capítulo IV, e nos Art. 168 e Art. 235, VII, todos da Constituição Federal, bem assim a autoaplicabilidade do mencionado preceito;

**CONSIDERANDO** o Princípio da autotutela administrativa, consagrado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

**CONSIDERANDO** que o servidor público fará jus à férias anuais de 30 dias, que podem ser acumuladas, até o máximo de 02 (dois) períodos, no caso de necessidade de serviço.

**CONSIDERANDO** que somente para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício e, conforme a praxe administrativa, a partir daí as férias serão concedidas por exercício, que corresponderá ao ano civil.

**CONSIDERANDO** que constou equivocadamente na Portaria n.º 1283/2022 que a indenização dos saldos de férias dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá, se referiria ao período aquisitivo 2021/2022, cujo gozo corresponde ao exercício do ano civil 2022, bem como em relação aos períodos aquisitivos anteriores.

**CONSIDERANDO** que o objetivo da administração é indenizar o saldo de férias dos exercícios do ano civil 2021 e anteriores, que por vedação legal, um servidor não pode acumular mais do que 2 períodos;

**CONSIDERANDO** que o período de férias do exercício do ano civil de 2021 só pode ser acumulado com o período de férias do exercício de 2022, perfazendo o acúmulo de 2 períodos, ele só poderia ser usufruído até o dia 31 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Supremacia do interesse público, segundo o qual existindo conflito entre interesse público e particular, deverá prevalecer o interesse do Estado, todavia,



devem ser respeitados os direitos e garantias individuais expressos ou decorrentes da Constituição;

**CONSIDERANDO** o poder discricionário confere à Administração razoável liberdade de atuação, possibilitando a valoração do motivo e a escolha do objeto dentro dos limites legais;

**CONSIDERANDO** que o quadro de servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá além de extremamente reduzido é composto unicamente por cargos comissionados;

**CONSIDERANDO** que a elaboração de um PCCR para futuro concurso público de servidores depende de disponibilidade orçamentária, o que ainda não ocorre;

**CONSIDERANDO** que o usufruto de mais de um período de férias no mesmo ano civil não é de interesse da administração, pois prejudicaria o andamento regular do serviço público prestado pela Defensoria Pública, afetando sobremaneira a população mais vulnerável do Estado.

**CONSIDERANDO** o real acúmulo de saldo de férias dos servidores comissionados do quadro da Defensoria Pública ocasionado pelo acúmulo de serviço durante os últimos anos, para fazer frente à demanda do órgão.

**CONSIDERANDO** a melhor organização administrativa e da escala de férias anual, a qual objetiva não viabilizar o acúmulo de férias e assim possibilitar o correto gozo anual de férias por parte de todos os servidores do órgão;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade objetiva da Administração Pública em virtude da vedação ao enriquecimento sem causa.

**CONSIDERANDO** que segundo MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO o princípio constitucional da eficiência administrativa “apresenta-se sob dois aspectos, podendo tanto ser considerado em relação à forma de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atuações e atribuições, para lograr os melhores resultados, como também em relação ao modo racional de se organizar, estruturar, disciplinar a administração pública, e também com o intuito de alcance de resultados na prestação do serviço público”... (DI PIETRO, 2002).

**CONSIDERANDO** que o estabelecimento de um único procedimento para apurar o saldo de férias acumuladas aptas a serem indenizadas atende ao princípio da eficiência, uma vez que o excesso de pedidos individuais poderia retardar o andamento de outros processos administrativos, prejudicando os resultados do órgão;

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Alterar o art. 1º da Portaria n.º 1283/2022, o qual passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** – Tendo em vista que a Administração Pública opera sob a égide da transparência, planejamento e previsibilidade de gastos, **DETERMINO** a indenização dos saldos de férias dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá, em relação ao exercício do ano civil 2021, cujo gozo, em virtude de acumulação, deveria se dar até o final do ano civil 2022,



bem como em relação aos exercícios anteriores, em caso de ainda haver saldo, a ser desembolsado na folha de pagamento do mês de dezembro de 2022.”

**Art. 2º** - Alterar o art. 1º da Portaria n.º 1337/2022 que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Publicizar o saldo de dias de férias acumulados e aptos a serem indenizados dos servidores da Defensoria Pública, nos termos das informações prestadas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública do Estado do Amapá, conforme quadro abaixo:

Nº	NOME	T. D
1	ADRIELE PRISCILA SALES ARAGÃO	18
2	ANA CAROLINA MOREIRA DE MORAES RODRIGUES	20
3	ANSELMO ALCEU ANTÔNIO ÁVILA RAMOS	25
4	ARISSIA DA SILVA SOARES	20
5	CARLOS VICTOR ALMEIDA DA SILVEIRA	20
6	DANILA NAYARA DE OLIVEIRA PONTES DUMONT	20
7	DARQUILIANE NUNES	15
8	DEMETRIO BRAZÃO MONTEIRO	16
9	EDUARDO MAGNO GÓES SOTÃO	14
10	ELICARLOS DE OLIVEIRA ARAUJO	30
11	EMMANUEL DIAS PEREIRA	15



12	EULA PAULA TORRES DA SILVA	45
13	FRANCINALDO SANTOS DA SILVA	15
14	FRANCISCO FONSECA DOS SANTOS	30
15	GABRIEL MARTINS DA SILVA	15
16	GABRIELA PEREIRA DIAS	15
17	GEOVANA PATRÍCIA PIMENTEL CABRAL	7
18	INGRID SOUZA SIQUEIRA	5
19	IRENE ROSA DE SOUZA BEZERRA FERREIRA	30
20	JOHNATA CAVALCANTE DE MACEDO	30
21	KELLY MARILYN COSTA CARDOSO	30
22	KÉDNA DA SILVA NASCIMENTO	12
23	MÁRCIA DA GRAÇA CORDEIRO MELO DOS SANTOS	10
24	MARCIONE AMORIM BENTO RIBEIRO	30
25	MARCO AURÉLIO SILVA MAIA	30
26	MAYARA DO SOCORRO PEDROZO DE MIRANDA	8



27	MICHEL RAONI COSTA RIBEIRO	5
28	MICHELE FRAZÃO CARNEIRO	30
29	MONICA PRISCILA LIMA PIRES	10
30	ODIMIR LOPES FERREIRA	30
31	ONARAH KETHYN FEITOSA ALMEIDA	10
32	PABLO HENRIQUE SILVA DA SILVA	15
33	PAULA CAROLINA GAIÃO DA SILVA	10
34	TAIMARA PEREIRA DE ABREU	45

.”

**Art. 3º** - As demais disposições das portarias se mantêm inalteradas.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Dezembro de 2022.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 1.344, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designa servidores como fiscais do contrato firmado através da Nota de Empenho nº 2022NE00920, do Processo nº 3.00000.230/2022-DPE-AP, com a empresa Empresa **GRAND CITÉ AUTOMOVEIS LTDA**, do Processo nº **3.00000.230/2022-DPE-AP**.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei complementar estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores **MÁRIO HILBERTO FREITAS FREIRE**, Chefe do Departamento de Transportes/DPE-AP e **PATRICIA BARROS FERREIRA**, Assessor Técnico Nível I - Departamento de Projetos e Captação de Recursos/DPE-AP, para atuarem como fiscais do contrato firmado através da Nota de Empenho nº 2022NE00920, do Processo nº 3.00000.230/2022-DPE-AP, com a empresa **GRAND CITÉ AUTOMÓVEIS LTDA**, **CNPJ: 23.821.809-0001/80**, que trata da Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva com reposição de peças para veículo Renault/Sandero S Edition, para atender as demandas da Defensoria Pública do Amapá, com vigência de 90 dias, a contar de 15/12/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2022.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 827, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designação de Defensor Público Substituto.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo nº 2022.12.06.9391-12 - DPEAP,

**CONSIDERANDO** o art. 79 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Defensor Público Substituto **JOSÉ AUGUSTO NORAT BASTOS FILHO**, para atuar na **DEFESA DO REQUERIDO DARLINDO NUNES CHAVES**, durante todo o trâmite do feito, no **Processo n.º 0001689-62.2021.8.03.0009**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 14 de dezembro de 2022.

**IGOR VALENTE GIUSTI**

Defensor Público Auxiliar da Defensoria Pública-Geral  
em substituição na Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 828, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designação de Defensor Público Substituto.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo nº 2022.12.08.9464-12 - DPEAP,

**CONSIDERANDO** o art. 79 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o Defensor Público Substituto **RODRIGO DIAS SARAIVA**, para atuar na **DEFESA DA REQUERIDA MARCIELE DOS SANTOS PANTOJA CORREA**, durante todo o trâmite do feito, no **Processo n.º 0002326-76.2022.8.03.0009**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 14 de dezembro de 2022.

**IGOR VALENTE GIUSTI**

Defensor Público Auxiliar da Defensoria Pública-Geral  
em substituição na Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 829, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dá publicidade a férias de Servidora Pública.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 2022.11.30.9283-1– DPEAP,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 01/2022-DPEAP,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 01/2022-SGDPEAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicizar 20 (vinte) dias referentes ao período de 2021/2022, da Servidora **LUIZE CAROLINE DE JESUS CARDOSO**, que exerce suas atividades no Núcleo Criminal de Macapá da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **para os períodos 24 a 28 de julho de 2023 e 16 a 30 de outubro de 2023.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 14 de dezembro de 2022.

**IGOR VALENTE GIUSTI**

Defensor Público Auxiliar da Defensoria Pública-Geral  
em substituição na Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PORTARIA Nº 830, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dá publicidade a férias de Servidora Pública.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo Eletrônico nº 2022.12.07.9418-1– DPEAP,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 01/2022-DPEAP,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 01/2022-SGDPEAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicizar 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, da Servidora **NATÁLIA MARQUES OLIVEIRA**, que exerce suas atividades no Núcleo de Família de Macapá da Defensoria Pública do Estado do Amapá, **para o período de 27 de março a 05 de abril de 2023.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 14 de dezembro de 2022.

**IGOR VALENTE GIUSTI**

Defensor Público Auxiliar da Defensoria Pública-Geral  
em substituição na Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 831, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designa defensor público substituto para atuar no Núcleo da Criança e Adolescente de Macapá.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo nº 2022.12.13.9538-11 DPE-AP

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 31021.0076.2296.0835/2022 GAB-FCRIA, solicitando a participação da Defensoria Pública em comissão de avaliação disciplinar- CAD, que ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2022, às 9 h, no Núcleo de medidas socioeducativas de internação masculina- CESEIN,

**CONSIDERANDO** o art. 79 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o Defensor Público Substituto **RODRIGO DIAS SARAIVA**, para atuar na 3ª Defensoria da Criança e Adolescente de Macapá, no **dia 15 de dezembro de 2022**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2022.

**IGOR VALENTE GIUSTI**

Defensor Público Auxiliar da Defensoria Pública-Geral  
em substituição na Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Amapá



**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 832, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designação de Defensor Público Substituto.

A **SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo nº 2022.12.14.9581-12 - DPEAP,

**CONSIDERANDO** o art. 79 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o Defensor Público Substituto **RAMON SIMÕES DE SOUZA**, para atuar na **DEFESA DO REQUERIDO ARTHUR DA COSTA ALMEIDA**, durante todo o trâmite do feito, nos processos **nº.0002531-08.2022.8.03.0009** e **nº.0002532-90.2022.8.03.0009**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 14 de dezembro de 2022.

**IGOR VALENTE GIUSTI**

Defensor Público Auxiliar da Defensoria Pública-Geral  
em substituição na Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00920**  
**Vinculado ao Processo nº 3.00000.230/2022 – DPE/AP**

**CONTRATO FIRMADO POR NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00920**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.230/2022**

**CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**

**CNPJ: 11.762.144/0001-00**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO RENAULT/SANDERO S EDITION**

**EMPRESA: GRAND CITE AUTOMOVEIS LTDA.**

**CNPJ: 23.821.809/0001-80**

**MODALIDADE: DISPENSA Nº 021/2022**

**VALOR: R\$ 3.006,81 (TRÊS MIL E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS);**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII e Art. 26 da Lei nº 8.666/93;**

**VIGÊNCIA: 90 dias;**

**SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO – DPE/AP e LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO - EMPRESA CONTRATADA.**

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2022

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2022 DO PREGÃO  
ELETRONICO Nº 027/2022 - DPE/AP**

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº 041/2022 DO PREGÃO  
ELETRONICO Nº 027/2022 - DPE/AP**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2022 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022 - DPE/AP, vinculado ao Processo Nº 3.00000.216/2022/DPE-AP, Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de seguro total para os veículos automotores no período de 12 (meses), para atender às demandas da Defensoria Pública do Amapá, de 13 de dezembro de 2022, com circulação em 13/12/2022 no diário da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**Então:**

Onde se lê:

objeto : Seguro total para veículos automotores com valores fixo de franquia (máximo 3% do valor do bem).				
item	modelo	quantidade	valor unitário	valor global
01	FRONTIER ATTACK ( Frontier ATTAC.CD 4x4 2.3 Bi-TB Die. Aut) Código Fipe: 023160-6	20	R\$ 7.538,00	R\$ 194.000,00
Franquia Determinada, 3% do valor do bem, conforme Edital, Termo de Referência e Anexos.		R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)		



Leia-se:

objeto : Seguro total para veículos automotores com valores fixo de franquias (máximo 3% do valor do bem).					
item	modelo	Valor (Franquia) Unitário	Quant.	Valor unitário (Prêmio)	Valor global
01	FRONTIER ATTACK ( Frontier ATTAC.CD 4x4 2.3 Bi-TB Die. Aut) Código Fipe: 023160-6	R\$ 7.538,00	20	R\$ 9.700,00	R\$ 194.000,00
<b>Franquia Determinada</b> , 3% do valor do bem, conforme Edital, Termo de Referência e Anexos.		R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)			

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2022.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 – DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº. 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO nomeado pelo Decreto nº 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ. sob nº 21.496.889/0001-10, estabelecida na Av/Rua Professor Tostes, Nº. 3531, Bairro: Buritizal CEP: 68.902-892, Macapá-AP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Lucidio Wertma Fontenelle da Costa, RG nº 093349-PTC-AP e CPF. nº 365.833.242-53, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 036/2022 – DPE/AP, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de consumo (expediente)**, para atender às demandas da Defensoria Pública do Amapá DPE-AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE/GRUPO 01						
Item	Descrição do objeto	Marca	Quant. Máximo	Métrica	Valor Unitário	Valor Total
01	Copo descartável branco ou transparente de capacidade 180 ml, com 100 unid. Caixa com 25 pacotes.	Maratá	1.200	CX	R\$ 93,33	\$ 111.996,00
02	Copo descartável branco ou transparente de capacidade 50 ml, com 100 unid. Caixa com 50 pacotes.	Maratá	20	CX	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00



LOTE/GRUPO 02						
Item	Descrição do objeto	Marca	Quant. Máximo	Métrica	Valor Unitário	Valor Total
03	Dispenser de parede para álcool gel, com reservatório para abastecimento de 500ml à 1000ml, tipo de abastecimento: reservatório, constituído em plástico branco ABS de alta resistência ao impacto, designer moderno, possui fechadura e acompanha chave em plástico ABS, com dispositivo para gotejamento por acionamento manual, com visor central transparente. Acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.	Nobre	70	UND	R\$ 78,57	R\$ 5.499,90
04	Borrifador plástico, manual, transparente, com bico splay com trava e jato regulável, sistema de acionamento: gatilho, capacidade 500ml.	Nobre	250	UND	R\$ 11,08	R\$ 2.770,00
05	Cesto de lixo plástica 9 litros, dimensão 26x28,2	Tritec	250	UND	R\$ 4,22	R\$ 1.055,00

LOTE/GRUPO 04						
Item	Descrição do objeto	Marca	Quant. Máximo	Métrica	Valor Unitário	Valor Total
09	Álcool gel 70%-frasco com 500ml.etílico hidratado 70% anti-septico e bactericida.	Start	500	UND	R\$ 9,05	R\$ 4.525,00
10	Álcool etílico líquido, tipo hidratado, teor alcoólico:70%, incolor/transparente	Start	1000	UND	R\$ 9,74	R\$ 9.740,00
11	Álcool etílico em gel – tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), anti-séptico e bactericida, Incolor/Transparente, indicado para higiene das mãos, embalagem com identificação e procedência, data da fabricação. Galão 5 L, data	Start	12	UND	R\$ 63,00	R\$ 756,00



	de validade mínima de 12 (doze) meses.*					
--	---	--	--	--	--	--

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Contratações.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

6.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.5.2. Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.5.4. Tiver presentes razões de interesse público.

6.6. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

6.7. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### 7. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

7.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento/serviço imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

7.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP fará a solicitação para a entrega/execução do objeto mediante emissão de pedido de entrega/ordem de serviços, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 036/2022 – DPE/AP.

7.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados



durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

7.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICAS SRP. Nº 036/2022 – DPE/AP e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

7.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por através de emissão de nota de empenho.

## 8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 036/2022 – DPE/AP.

8.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 036/2022 – DPE/AP.

9.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 036/2022 – DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

9.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

9.3.1. Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 036/2022 – DPE/AP;

9.3.2. Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 036/2022 – DPE/AP;

9.3.3. Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

## 10. DO FORO

10.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.



## 11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 14 de dezembro de 2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP  
**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

NORTE MÓVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ.: 21.496.889/0001-10  
Lucidio Wertma Fontenelle da Costa  
CPF: 365.833.242-53

**Edição assinada eletronicamente por:**